



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO


**Protocolado CGA n.º 685/2013 – SPDOC.CC 120108/2013**

**Unidade:** Unidade Fundação CASA Tamoios

**Assunto:** Ofício GSJDC n.º 2591/2013 – Encaminha cópia do relato recebido por intermédio do canal de denúncias do Observatório de Direitos Humanos, para conhecimento e eventuais providências. Ref.: ao Processo SJDC n.º 002935/2013

1. Trata-se de denúncia recebida por intermédio do Observatório dos Direitos Humanos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, relatando eventuais irregularidades na Unidade da Fundação CASA Tamoios.
2. Considerando a existência de corregedoria especializada os autos foram encaminhados à Fundação CASA, que informou da instauração das Sindicâncias Administrativas n.º 658/13, n.º 5155/13 e n.º 5575/13.
3. Até a presente data esta CGA, diligenciou junto a Corregedoria Administrativa da Fundação CASA, acompanhando o andamento do feito.
4. Às fls. 61 consta Ofício n.º 01338/2016 de lavra da Corregedoria da Fundação CASA, encaminhando a conclusão da Sindicância Administrativa n.º 5575/13, a qual teve seu arquivamento por inoportunidade de falta funcional, conforme relatório conclusivo de fls. 62/66 e despacho de acolhimento às fls. 67.
5. Em relação à Sindicância Administrativa n.º 5155/13 juntou-se aos autos relatório conclusivo de fls. 81/82 e despacho de acolhimento de fls. 83, propondo o arquivamento do feito ante a inoportunidade de falta funcional.
6. Por fim, por meio do Ofício n.º 00030/2018 de fls. 104/105, a Corregedoria da Fundação CASA remeteu o relatório conclusivo de fls. 106/129 e despacho de acolhimento de fls. 130, referente à Sindicância Administrativa n.º 0658/13, arquivada ante a inoportunidade de falta funcional.
7. Assim, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, de fevereiro de 2018.

  
Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E

CERTIDÃO

Certifico e cumplico as providências que alude o artigo 11, §4º da Portaria CGA/MSB nº 32/2016.

CCA/DIP, ass 08/02/18

  
Márcia Luiza de Oliveira Garcia  
Corregedoria Geral da Administração  
Diretor Técnico III